

1808
Viuo dos Orphãos da
Vila de São Miguel, Com
marca do mesmo nome
e Província de Santa Catha
rina

P. 8-A Escrivã Pereira

Claudina Roza

Salvador

Manoel de Sousa de Amorim

Amante

seu grande
Nº 262 de 9 de 3º de outubro.

Porto

Emo do Nascimento de Nascido
nos seus Christos de mil oit
centos sessenta e oito annos
do dez dias do mes de Maio
desto anno nesta Villa de São
Miguel, Commarca do mesmo
nome e Província de Santa
Catharina, em meu Cartorio onde
achara o Juiz de orphãos
interino o cidadão José Martin
de Sá, Commyo escriptas de seu
Cartorio abaixo nomeado e assign
do, ahi Comprovisas presente
a viro Manoel de Sousa de Am
orim na qualidade de cabeça
de casal e por el foi outo
juiz que tudo fazenda

sua mulher Claudina Rosa, me deu
quase nos fundos de Piqua
Este termo, dizendo filho orphão
memoria de vinda e um anno,
pertencendo por isto a este juizo
o inventario de sua casa, pro
prio e quicunq inventarios, por este
na posse deller, a fim de dar
partilha a seus herdeiros.
Ovinto de qui logo o Juiz dif-
feio a mesma coisa caber
do Casal o juramento aos San-
tos Evangelhos em um livro
deller em que poz sua mão
direita, e sob carga de qual
lhe encargou, que bem esse
adquirimento sem dolo mali-
cia ou affecto sem acui-
pta de presente inventario
tudo os seus pertencentes
seu Casal, Alim Arribas, e
prato, moveis esbomoventes,
de raiz, accões boas e más.
Dividas activas e passivas,
tudo que deller de declaros
se haver por bem sobnegado,
deller por deo aparte que
dividamente lhe pertence
a herencia dos orphãos e
filhos, e incorrer nas penas
de perjurio. Outro sem de
Chargado a dia nos e anno
em que foy feito a dita sua

Seja mulher, se Com testamento
ou sem elle, quantos filhos, an-
netos, ou fidejussos, que sejam
legitimos herdeiros, por seus
Primos, pronomes, estados, idades,
e moradas, e recebidos por elle
a este juramento assim o pro-
mitto. Cumprir, e logo declarar
que sua mulher, fallecida no dia
dois de Maio de corrente anno
de mil e oitocentos e sessenta e
nove sem testamento e
que ficaram seus filhos maiores
e menores e que seu nome
pronomes, estados, moradas
ao diante se seguem em decla-
ração apostada, assim Como
Todos os bens da inventariada.
Ede como assim o disse, mandam
- que se lavros este auto e termo
do juramento em que assignam
Antonio Faustino Dias Padro
do Inventariante por nos fizes
de em creder com o Juiz
perante mim o que daqui se
João Rodrigues Pereira escri-
tao a original e creder

(Assin)

Antonio Faustino Dias

Termo de Declaração de herdãos
 Caluca de Casal
 Manoel de Sousa de Amorim
 Jithos

- 1 Maria casada com Manoel Porto 30^o
- 2 Generoso Salteira 28^o
- 3 José Manoel 28^o
- 4 Carlota casada com Vicente Pórt. 25^o
- 5 Anna Salteira aigo Clomina
 casada com Florentino de Sousa 24^o
- 6 Anna Salteira 18^o
- 7 Francisco de Amorim Salteira 14^o

Termo de descrição de bens

Plano no mesmo dia nos camos
 e para supra declarados alle
 Juiz aigo no auto retro foi
 pelo inventariante declarados
 alle Juiz que se bem que
 havidos ficado por fallecimen
 to de sua mullher, quem a
 dor ao morifuto foratado
 elle sem inventariado e por
 titado, pelo herdeiros inter
 renados, ovid pelo Juiz orde
 non ao inventariante, quidem
 todas a correccão, a qual de la
 cou o seguinte.

- 1 Que em Casal foram um cristo
 de nome Lucas da Costa e

Quinhentos annos.

2. Mãi um cristo de nome Joao
na idade trinta e cinco annos.

3. Mãe de nome Helena idade de
annos.

4. Mãe de nome Raphael quatro an-
os. Mãe de nome Henrique
na idade de annos. Uma pin-
ta a algar, uma de novellas.
Uma vacca. Comeria, um
Carro em bom estado. Uma Cama
bordada. Uma Cota de morda
de teta. Uma Cota de Cota.
Uma Cota de teta. Uma
canga de faser forinta. Com
forno e tocos, os seus pertenc-
es. Um Alambique, um en-
genho de Cava. Com Cota
Coberta de teta.

Trinta e quatro braças de terras
afrente com os fundos que
se acham no lugar de Morro do
lugar aonde se acham a casa
de cima mencionada.

Trinta e seis braças de terras de
frente com mil de fundos
no morro dos Viruís.

Vinte nove braças de terras
lugar aonde está edificadas
Palenginhos com mil de
fundos, e que são de terra
que se acorda, e se for a casa
mais a lavoura produzida.

4
as 10 horas da manhã na sala
das audiencias. Das Miguel 18
de Junho de 1868
(Avis)

Fato
Elogo no meu no dia meze anno
esta ut supra declarado no dia
pacho supra em meu cartorio
mofoi entregue este auto pelo
Juiz de Officio interino o
Cidadao Joze e Martins de Aze
de que ficou constar faco este
certam. Em Joze Rodrigues
Pereira escrivao accresc.

Passei no cartorio

Pereira

De apurimata.
Aos vinte e três dias do mes de
Junho de mil e oitenta e oitenta e
dois eito. Amos desta Villa
de São Miguel em novo Porto-
rio apurimata ante ante ommen-
dado esse digo ante ommen-
do e celebracao de nos notifica-
do que do ai ante de se que,
de que para comto pade este
tudo. Em João Rodriguez Peres
escriva o mesmo.

Carta de João Martins de Azevedo
Juiz de Officio interino desta Vila
de São Miguel e seu termo de
C. Off.

Mando a qualquer Officiante de justiça
desta villa que em cumprimento
deste Povo por mim assignado, que
dirija-se ao lugar de Pombal a fim
de assignar este termo e sendo
assí notifique o referido inventor
ante o Juiz de Officio de Pombal
que fizesse por fallamento de sua
muita Maria da Rosa, e ao de
mais herdeiros, Manuel Porto por
cabeça de sua muita Maria da
Rosa, João da Silva, Vicente, João
de Faria, de sua muita Cristóvão
Tomotino, Macário de Faria
por cabeça de sua muita Clara
Anna Francisca de Almeida por
nada e a comente de vossa
e em avuladone e partidore
as de vossa nascer de Camilla
Manoel por e seu amigo de e
geral e assado João Francisco
de Faria, o que cumprido. Das
Miguel 15 de Junho de 1868.
Eu João Rodrigues Pereira escrivão
o escrivão

(Assiz)

Pago a 21 de Junho
Pereira

Declaro que o presente mon-
dato não foi provido e
Cumprido porque os offi-
ces de justiça não authori-
sam a entrega de delegacia de
Policia de uma Alameda e
o outro porretor de demora-
as ordena o juiz e não poder
ir fozes, as notificações e
presente mandado, e o que
declaro a V. Ex. a 23 de Junho de 1868. P

Declaro
João Rodrigues Pereira
De. Conchadas

Aos vinte e tres dias do mes de
Junho de mil oito Centos e
Setenta e oito Annos, nesta
Villa de São Miguel em
um Cartorio foy estes
autos Conchados a foy a
orphanos interm. e cida
tho Jaci e Martin de foy
de foy proa comtor foy
este termo. Eu João
Rodrigues Pereira Secreario
e Secreario.

Le. Ex.

Cumpra se o meu despacho de 4^o 3
e sendo as intimações para o dia 2 de
julho proximo. São Miguel 23 de
Junho de 1868.
e foy

8
Data

Elogio no mesmo dia mey e
vindo era ut supra Deo
vass no despacho retro em
nos Cartorio fago digo nufai
entregue este autos falo fuis
de Porphyrio interino e fidei
Joni Martim de fuis nufai
entregue este autos Com seu
adpacho, de que fura Com
falo fago este termo. Eufanio Ro.
Alguem fuma mofira o
falo fago
Pamphilo fuma em 25 de out. fuma

Peucedano

[Faint, illegible handwritten text]

7
Cidadão Joo. Martins de Azevedo
Juiz de Appello miterino desta
Villa de São Miguel e do termo de
Exoffo

Mando a qualquer official de justiça
deste freguesia que perante o
seu
deste inde por mim, arazando
que diria-se ao lugar de
mado freguesia de Piquetaria e
termo, e sendo lahi notificado
o vicio inventariante, Manuel
de Souza de Amorim, que ficou
por fallecimento de sua mulher
Cláudia Rosa, e as demais herdeiras
e Manuel Bento por cabeça
de sua mulher Maria, Genoveva,
Joo. Manuel, Nicote Galote
por cabeça de sua mulher Cor.
Lota, Florentino Machado e
sua por cabeça de sua mulher
Cláudia, Anna, Francisco de
Amorim, para comparecerem
em minha casa de corrente meq de
junta de dez horas da manhã
na sala da camera municipal
para se em avaliadores e por
tidores, e bem assim as Cuidor
geral e freguesia Joo. Francisco de Azevedo
para o mesmo fim. O que cumpre.
São Miguel 20 de Junho de 1868.
Ez Joo. Rodrigues Pereira

Requies a fine 2000.
Gutman

Certifico que os nomes abaixo assignados
 tem sido e sãto os únicos que se
 acham inscritos no livro de
 registro e inventariante, e Manoel
 Antonio de Almeida inventariante
 Manoel, Bento, Francisco, Antonio,
 mulheres Maria, Joana, Jaci
 Manoel, Vicente, Inocente, por cu
 beca devedores. Certifica
 Antonio Machado de Almeida por
 o que de sua multa devedora
 Antonio, Francisco de Almeida, e
 Antonio de Almeida e devedores Jaci
 Francisco de Almeida por o que de
 devedores. Com o que se em
 nome e por o que devedores
 devedores por o que devedores
 devedores, e devedores de
 devedores de 1858
 devedores

Ja. Rodriguez

8

Summ de Louvaens de avaliado
res e partidões dos buns de
firiada / Claudino Rosa
Como abairco se segue.

Aos vinte e oito. Aos dois dias
do mes de Julho de mil e oitocentos
e sessenta e oito annos
nesta villa de São Miguel Com
morea de missmo Monu
e Provincia de Santa Catha
rina no salta publica da
audiencia onde se achou
o juiz de orphãos vitorino
ocidado Juiz Martin de
Avis Confego escriptas de seu
Conjo abairco nomeado a
figurado, ali Comproues
o Juiz de orphãos vitorino e Ma
not de lausa de Torrin
Manoel Bisto por culpa de
sua mulher Maria, fennosa
Juiz Manoel, Vicente Gultor
por culpa de sua mulher
Cristota, Antonina Machado
de lausa por culpa de sua
mulher Clominda, e o curador
geral dos orphãos ocidados
Juiz Francisco Abafra e a
revolia de seus herdeiros, e da
Juiz dos que presente se
achou que se louvassam
em avaliação e partidões

apresentar ao hum de presente
inventoris, e logo pelos hum
cos foi dito que se convocar
para avaliadores nos Cida
daos Mejos foi Luis de Lira
muito, e Capitão Cauro e
João de etnomel, autas e fuis
coorreador geral de etnomel por
parte dos orphãos e Mejos
João Luis de Lira e muito, e
ordenando o fuis que as
partes se convocassem em
avaliadores algo em proce.
e os mesmos hum e logo
em subscricao nos citados
Lucio Regente de Camargo
e Antonio Joaquim de Borges
mestres e coorreador geral
e fuis por proce dos orphãos
nos citados Lucio Regente
de Camargo. houve o fuis
esta subscricao por hum fuis
e aprovado, mandando que
fossem os citados por
subscricao e juramento e proce
a avaliação dos hum que hu
dever ser apresentados pelo
inventor ante de quifit
terem em quifit e
o fuis coorreador. Igual dos
orphãos e cargo de inventor
ante por nos sobre hum em
mestre e mestre Alexandre

Clay Antonio Coutinho, cargo
de Manoel Brito e Junior
assessor Lucio Hyppolito de
Camargo, cargo de Manoel
nael, Vicente Furtado, Torin
Lins Machado e Maria Assi
giron Salvador Cavallero.
Ogustino Delfi! Eugenio Rodri
gues Pereira e outras pessoas
(Fois)

João Francisco, Manoel
Manoel Clay e Augusto Cam
Salvador Cavallero
Lucio Hyppolito Camargo.

Certifico em verdade abaixo
assim sendo ter intimado meus
valle aos avaliadores nomeados
pelo, posto os citados e Major
João Luis de Livramento e seus
partes. Quando João de e Manoel
para subirem juramento para
cederem as avaliações, as quais fi
coram entendidos e daq. de
Miguel e o Juiz de 1868.
e assim João Rodri
gues Pereira.

Pagosa aful
do. Vera ut sum.
Pereira.

Amassé Juis de ophass

Informe a V.ª.ª que, entre
outros, conta pelo seu termo
de Lourenço, afs. 8 e de
af. 9, ser V.ª.ª, um avalio
dos annos de presente
inventaria e como V.ª.ª, e
o juiz que se acham em ex-
ercicio, laboro madurada
como he de seguir os termos
de processo, V.ª.ª, proem
deliberar a que por ajuiz-
tico, Villa de São Miguel
10 de julho de mil e oit-
ocentos e sessenta e oito.

Reservas.

João Rodrigues Pereira

De Conjugio

Aos deus e a Deus do meu a justia
 de mil oitenta e cinco e cinco
 annos, nesta Villa de São Paulo
 que em meu nome e nome de todos
 os outros conclueos do Juiz dos
 Offiços e Intenções de Capitanias e
 avaras, aqui de e a nome de que
 prometteram e avaras e avaras.
 Eu João Rodrigues Pereira es
 celho de e avaras que avaras?

© No Regt

estabelecerem os entresados para a locação
ao avaluador os bens do parente em den-
tados l'arto que eu via qualidade de
faria o caso posso ser ediristo da loca-
ção em mim feita e prosigase Jm.
Bisquel 18 de julho de 1858
Comoral

Data

Chego no mesmo dia num carro
em um supran alocado no dispa-
cho supran em uma cortina por parte
ao f'ois agraphos inteiros deendo
deendo de Jm. de Amoral de que
para cometo fago um tempo em
João Rodriguez Pereira e mais
aographos que ocrede.

Certifico eu mesmo abaiso amigado
ter intimado nesta villa os interessados
o primo inventoriante Manoel de Saun-
de e Amoral, Manoel Porto por coher, de
uma mulher Maria, f'ois de Jm. de
Manoel, Vicente f'ois de Manoel e
Florentino. Apachado a f'ois por coher, de
uma mulher Olimar, Am. de Jm. de
de Amoral e o curador geral o cidadão
João Francisco de Saun, para no dia
29 se tomar um um avaliado, os
quais f'ois de Jm. de Saun e de Jm. de
Manoel e de Jm. de Saun 18 de julho de 1858

João Rodriguez Pereira

Pagani de Saun
Capitão Pereira

Termos de Louvação de um avalia
dor por outro dos juizes

Eu, vindo nos dias do mes de julho
de mil e oitocentos e sessenta e oito, anno
nossa villa de São Miguel Comarca do
mesmo nome e Provincia de São
Catharina no salta publico das audi-
encias onde se achava o Juiz dos
phos interiores e cidades Elmo de Jesus
de Almeida Correia e Silva de acordo
abaco no qual se achava a assignatura
omnis e substituição Manoel
de Sousa de Almeida Que o Curador
geral dos orphãos e avelia
dos mais interessados por sua
potestade vir. a este ordenar e
Juiz que se louvasse em um
avaliação no salta de Juiz das
phos e de eloja pelo inventario
do Manoel de Almeida de Almeida
se louvasse no cidades e de Juiz
da e no nome a Louvação
Curador geral dos orphãos e
e Juiz. Evidente ao que honra
o Juiz a Louvação por seu filho
e approvação e avelia dos mais
interesses, e que fure o Louvação
Cidades por substituição e Juiz
muito e proceder a aveliação
de que mandou o Juiz laivos e de
Louvação e de assignar o Juiz
Que o Curador geral dos orphãos

dos ophthalmas e arago do viro muelle
u'anta Manuel acauso e dectari
assigru Antonio Fautin Dias
algu tudo acau fe! Cu Joao Rods
quid Pirem coecio do ophthalmas
e coecio
Cumbrao

J. Fran. Maffio
Antonio Fautin Dias:

Certifico as coecio abaiso anigm
de ter intimado mto Villa do Brazil
dos Joao Joao Rods e proa outis aju
e amito ymcedem as avaliacon
e qual fican pccuta e daniel San Deso
Miguel 23 de julho de 1868.

Joao Rodrigues Pereira
Pagor 2000
Basilio.
Res.

Juramento aos avalia dores =

As seis dias do mes de julho de
de quatro de mil oito cento e
setenta e oito annos, mto
Villa de Sao Miguel Por minor
ca de mto mto mto mto mto
de Santa Catharina em mto
Cortorio onde aachova o Juiz
de ophthalmas e mto mto
Eduardo Jose de mto mto

escrivas de um cargo abaixo nomeado
e assignado, ahi se assignou e
lido, avaliado e Major Joao
Luiz Caetano Raimundo e Joao Jo-
se Rosa, aos quaes elle firmo diffi-
nitivamente astantes e con-
gatos, em um livro deller em
quelles sua mao direita cada
um deffer si, e sob cargo do qual
se encaregem que bem verda-
deramente servirem digo avalia-
dos e todos os seus de finados
Claudio Rosa o qual se firmo
desse apresentado, pelo inwen-
torante Manuel de Sousa de
Almeida, recebido por elle edito
firmamento de um o promittido
Cumprir e guardar por tudo
e por todo de quizes e de todo
em Joao Rodriguez de Almeida e
nos assentados

escrivas Joao Jose Rosa
Joao Luiz de Lervan

Prescripcao cavalieira de bens
do cargo de finados Claudio Rosa
que se foi apresentado pelo
diadema, Joao Justino Regio digo
Joao Jose Rosa e os seus Joao Luiz
de Lervan
Assim o dia do mes seguinte a
mil oitenta e cinco

este anno, nesta villa de São Paulo
 qual Comarca do mesmo nome
 e Provincia de Santa Catharina
 um amo Cortesio por parte dos
 donos das aquilhões e o Major José
 Luiz do Livramento, ambos
 apresentando a avaliação dos bens
 do casal da fidejuda Claudina Rosa
 a qual a aceita e se a que se
 segue. Relação do Monte que
 pertence ao Casal de Manoel
 de Sousa de Amorim por falle-
 cimento de sua mulher Claudi-
 na Rosa de Jesus.

1.ª Fronte e tres braços de terras
 de frente com mil de fundos
 fazem frente em terras de José
 Machado sendo fundos em terras
 de Manoel e Antonio de Figueira, entre
 os felosul com os herdeiros de
 Manoel Viçoso, e pelo Norte com
 Capriciana das Cunha, e pelo
 Sul com os herdeiros, desta terra
 que tem vista examinada a chous-
 valles Cada uma braço de terras
 com mil reis e todas importos no quan-
 tia de quinhentos e vinte e oito mil
 reis Com que sahi. = 5288000

2.ª Fronte nove braços de terras
 de frente e pelo Norte com os
 herdeiros de Manoel Viçoso
 Chamado Com mil de fundos e
 fazem frente em terras de
 herdeiros de Jacintho Correa

Correia e Simão Com quem direito
for, e a barragem pelo Sul com José
Serrinha, e pelo Norte com Luiz Pálio
Dio Correia que sendo vista examina-
da a charras valler cada um mil
e noventa mil reis e todos os impostos
na quantia de cento e cinquenta
e oitenta mil reis Com quem direito.

3.ª Quinta e free em meio braço
de terra defronte no lugar de mo-
rada, flum fronte do Trovador
Geral e fundos em terras dos her-
deiros de João Maciel Santiago
e a barragem pelo Sul com Pedro
de Lucena de a barragem e a porta
de com José Luis do Limameento
que sendo vista examinada a ch-
arras valler cada um mil e noventa
e oitenta mil reis e todos os impostos
na quantia de cento e cinquenta
e oitenta mil reis Com quem direito.

5674500

4.ª Uma casa de morada coberta
de telha acaalhada paredes de
tao apique, que sendo vista exa-
minada a charras valler a quan-
tia de cinquenta mil reis e noventa
e oitenta mil reis Com quem direito
Uma casa de engenho de faser
carinha. Copo todos os seus
pertences coberta de telha e paredes
de taó apique, que sendo vista exa-
minada a charras valler a quan-
tia de cento e cinquenta mil reis Com
quem direito.

6- Uma Cova de engenho de
fazer avarcos? Com todos os seus
ferramentas, no corte do mouro, e
corte de terra, que sendo vista exami-
nada acheria valer a quantia
de Com mil reis Com quem mandara
sahir.

100000

7- Um alambique de cobre
que sendo visto examinado acheria
valer a quantia de trinta mil reis
Com quem mandara sahir.

30000

8- Um forno de Cobre que sendo
visto examinado acheria valer
a quantia de trinta mil reis Com
quem sahir.

30000

9- Um escravo crioulo de nome
Lucas que sendo visto examinado
da acheria valer a quantia
de quinhentos mil reis Com quem sahir.

500000

10- Uma escrava crioula de nome
Joanna, que sendo vista examina-
da acheria valer a quantia
de quinhentos mil reis Com quem sahir.

500000

11- Um escravo crioulo de nome
Henrique que sendo visto exami-
nado acheria valer a quantia
de Quarenta e cinco mil reis
Com quem sahir.

250000

12- Uma escrava crioula de nome
Helena que sendo vista examina-
da acheria valer a quantia de
Quarenta mil reis Com quem sahir.

200000

13- Um escravo de nome Raphael

13. Rappal que sendo visto examinado
de achados vallas a quantia
de cento e cinquenta mil reis
150000 Com que mandou sobre.

14. Uma junta de bois fundados,
que sendo visto examinado de achados
vallas a quantia de sessenta
e oito mil reis Com que vale.

15. Uma junta de novilhas de sellos
de ouro que sendo visto examinado
de achados vallas a quantia
de quarenta mil reis conjuntos.

16. Uma vacca parida que sendo
visto examinado de achados vallas
a quantia de vinte e cinco mil
e oitenta reis Com que vale.

17. Um Corro em bom uso que
sendo visto examinado de achados
vallas a quantia de sessenta mil
e oitenta reis Com que vale.

18. Uma vacca brada que sendo
visto examinado de achados vallas a
quantia de vinte mil reis
10000 Com que vale. Seis mil e oitenta

19. Avaliados estes depósitos por
olhos de bens e cunha descritos
e avaliados e achados importam
todas na quantia de tres contos

3:110,000 Cento e dez mil reis conjuntos.
De que se este tudo de descripcao
cavalice de bom que muito apurando
los pela avaliacao de cunha de
valores e de prazos de quedas

Do que aengora se achava no
que tudo se achava. Eu João Rodri-
gues Pereira de Almeida. 1844
João Pereira
João José de Almeida
João Luiz de Almeida

De conclusões

As altas ditas do mes de Agosto
de mil oitocentos e sessenta e oito
anos, nesta Villa de São Paulo
qual Commune de mesma
nome e Província de Santa
Catharina em nos cortou
fao. esta auto com vista
ao que se diz auto conclusões
a fim de se pôr em
escripta o Edital de João de
e Honorar de que se dá com
fao este termo. Eu João Rodri-
gues Pereira de Almeida
Elz?

Impressão e entressada do corador, José
e sobre as acobertas daquelle, 900
agosto de 1848

e corador el

Dato

Elogo ao meo dia mis e an-
no e lugar de esta unfor entre
que se achava auto com vista
pacho de São Paulo de agosto
interior e escripta Edital

Edwards Juho etiamd Aquie
na Confessor facit esse termino.
Qui Igar Rodriguez Perena
non accorog.

Cartas e encerradas abaisso a rignas
do ter intimadas mto. Villa Correo
irrevocando. Manuel de Sousa de
Almeida e q. herdeiro, Genro
e herdeiro a transmissões para repon
Gloria de sobre as avaliações as qua
ficam de direito e de fe! São m
qual 24 de Agosto de 1868.
Oescritor

Pagoda afinal ^{Reservado} Juan Rodriguez Pena
 Proor

Wantsup
Dunm
F.

Sermo de Compromissis
Ante a. fortilla

Os vinte quatro dias do mes de
 agosto annal cilo cento e sessen-
 ta e oito annos mil e oito
 dezo e nignul um mil e oitoe.
 Conspontes avirio in cento.
 E ante o canal de socorro de
 abnormi genunio. E no eba
 circa que os reconhecidos
 proprios aquedou de, e por
 uniformemente infus aito

dito que se conformava com o avalio
do do bem do presente inventario
proctorum avaliado pelo amparo
valos, por isso por sua posta
muitos objectos foras do bem
do inventario eym se vendendo
tudo e de eymde a esse e disse
rao piteute tunc em quacumque
a rogo do inventariante proctor
deber her enumerados Antonio
Francisco adledeiro, eorge
domini herdeiro, furem duma
Francisco amigam seu a barto
lejos furante tunc Joao Rodriguez
curia exenon aforphas tunc
Antonio tunc de allidino
João da Costa Cesar

Certifico em escripto a baixo
assignado ter intimado neta
Villa aos herdeiros e Manoel
Correia de dumaal por e barto
alio mether e Manoel, Joao
e Manoel, Vicente Guterres
por e barto alio mether e barto
Florentino Machado e barto
alio alio por e barto a seu
barto e barto e barto
por e barto a seu avaliao a barto
barto do presente inventario
quase como e barto e barto
Manoel da Silveira a 1868.
Pagora e barto Cesar
Manoel Joao Rodriguez
barto

no despacho deigo no importe
do corrador geral aos orphãos
em suas cartorias e nos utroque
pelo amador geral dos dephos
ocidentais José Francisco Vaz
de Gusmão comitor fago uti
tunt. Cu José Rodriguez de
la en faga accion

Reconheço

Logo fago reconhecer as
mesmas deigo nos e em
chegar retro no importe do
Amador geral ao Juiz de or
phos e internos occipital
Eduardo José do Tribunal
de Gusmão comitor fago uti
tunt. Cu José Rodriguez
Primeira Versão, accion
leq?

Diznos edia 8 de Com. para as parte
das dos bens do parente e deventais
com sita, cas dos entresados e corrador
geral. São Miguel da Bida 1868
Amador

Pato

Logo no mesmo dia me e em
era uti supra declarado no dispa
cho supra em suas cartorias por
parte ao Juiz de orphos internos
e occipital Eduardo José do Tribunal

Amoal, me foi entregue este auto
Com seu despocho, de que por
Cometer fago este termino. Eu sou
Rodrigo Fervira escrivão de camara

De apuntamento

Aos trez dias do mes de março de 1820
de outubro de mil oitocentos e quan-
ta e vinte annos nato Vill de São
Miguel em sua corteira apimio
destes autos o Registro do Math.
corio tido que ao diante se
segue de que prova eorutos
foco este termo Cu Ym
Rodrigo Pereira eorutos
que o deservem.

Yuramento de Manoel de
Sousa de Amorim Correo
abaixo de seguir.

Apresento. Anos de nascimto do
senhor Jesus Christo de mil oito centos
sessenta e oito annos nesta Villa
de Saoiago annos aos dias de
nos do Junho do dito anno, nesta Villa
de Sao. Miguel Comarca de nossa
serra do Provedor de Santa Catharina
em um costorio onde se achava
João de orphão viúvo e cidadão
João Martins de Saiz, Comigo veni
ra de seu cargo Caballero Promotor
e assignado ahi compromisso pre
sente orrão Manoel de Sousa de
Amorim na qualidade de Colaco
de Cayal, e por elle foi dito a elle
João, que tendo fallado sua mulher
Claudina de Saiz, moradora que foy
falleceu e assignado a elle terreo, dizeu
do filho orphão menor de idade
um anno, pertencendo por elle João
o inventario de seus bens, foy respo
do que se inventaria, foy entre os
bens d'elle, a fim de dar postillo
a seus herdeiros. Arto logo
e foy differio ao mesmo viúvo de
fuer do Cayal o juramento ao Santo
Evangelho em um livro d'elle e foy
dos seus meos Arto, e sob cargo
ao qual foy incorreguo que foy

[illegible]

Certifico eu escrever abaixo assignado
ter intimado minha filha o inventa
riante Manoel da Silva de Amorim
em primeiro Manoel Porto por caber
de sua mulher Maria, fidejussor,
Joze Manoel, Vicente Figueira
por caber de sua mulher Costa
Floriano, tres testas de seu dize de
fario por caber de sua mulher
Clarinda, Amaro Romario, e as
curadoras dos orphaos ocultos
Joze Francisco de Azevedo, e os portu
guezes Antonio Joaquim de Vargas
e Francisco Felix Costa para virem
procederem as partilhas e aver
sarem aellos, segundo o despacho
de deliberação dos portos para
a dia oito de corrente de de hore.
Assombrado em sala da casa de
Camara municipal, os quaes fi
coram sciencia e da fe. Ha 1858.
Joze Rodrigues de Azevedo

Ind 1000

Presente e notada
que não paga vult
por estes empapel
Bella de Com 2000.
e cantando.
Sua
Sua

4
Chegando actualm.^{te} a este Juizo noticia
de que Joao Rasmel, Maria e Vechel,
Carlos Vechel, Manoel Junks e Anto-
nio Zimmermann, moradores no alto Biguas-
sul, - são uns as verdadeiras autores e com-
plices, e outros testemunhas do homicidio
perpetrado no dia 16 de Dezembro de 1866
na pessoa do infeliz Jacob Vechel, o
Escrivão do crime, Antonio Francisco de
Medeiros passe immediatamente manda-
do de intimação aos supraditos individuos,
afim de que compareçam na casa dos au-
diencias d'este Juizo, no dia 12 do corrente
no 9 horas da manhã, sob as penas da
Lei, e respondas sobre o que lhes for
perguntado acerca do referido homicidio.
O que cumpre.

S. Miguel, 5 de Maio de 1873.
Cantaleiro

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 12 horizontal lines.]

Auto da partilha

Anno de Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e
setenta e oito annos, noute villa de
S.ago, aos oitos dias do mes de
Outubro do dito anno, noute villa de
São Miguel dos Amores do municipio
municipal e Provincia de Santa Catha-
rina no salo da casa da commo-
municipal donde se achava o juiz
de orphãos interin occupado Estando
foi ao Juiz de orphãos interin
de seu cargo abaixo nomeado e
assignado ahi compareceram pre-
sentes os portadores juraamentados
e honrosos Juizes de orphãos e Ban-
carios da villa. Ordena ao Juiz que
nao seja quem proceda a partilha
dos bens das pessoas interin-
toras com igualdade de dividas
e commoidade dos herdeiros e
assim o prometteram comparecerem
tudo e por tudo e logo por elle con-
cedido Ministro de orphãos e por
tudo dos referidos bem pela man-
da que vai e se segua de quem promette-
tor faça um auto que assigne
com os outros portadores. E o Juiz
Rodrigo Pereira e o Juiz de
orphãos que assigno.

Amoral

Francisco Tello Costa
Antonio Joaquim de Vargas

O ~~Ordem~~ das ~~partilhas~~ das
bens da fme da ~~Chamada~~ Rosa
Monte ~~Mio~~ ~~Summa~~ ~~de~~ ~~que~~ ~~em~~ ~~os~~ ~~res~~
tidores ~~estes~~ ~~partes~~ ~~de~~ ~~bens~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
ptos ~~avaluados~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
one ~~dos~~ ~~três~~ ~~equatorais~~ ~~antes~~ ~~antes~~
e ~~achados~~ ~~em~~ ~~partes~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Monte de ~~três~~ ~~centos~~ ~~oitenta~~ ~~e~~ ~~seis~~ ~~mil~~
3087500 ~~quinhentos~~ ~~eis~~ ~~com~~ ~~que~~ ~~de~~ ~~de~~
Nove ~~em~~ ~~ao~~ ~~modo~~ ~~inventariante~~
Cabeca ~~de~~ ~~Caval~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
com ~~os~~ ~~partidos~~ ~~que~~ ~~dividida~~ ~~em~~
duas ~~partes~~ ~~iguais~~ ~~a~~ ~~quantia~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
de ~~três~~ ~~centos~~ ~~oitenta~~ ~~eis~~ ~~mil~~ ~~e~~ ~~quinhen~~
tos ~~re~~ ~~seis~~ ~~partes~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Nove ~~em~~ ~~ao~~ ~~modo~~ ~~inventariante~~
Nove ~~em~~ ~~ao~~ ~~modo~~ ~~inventariante~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Cento ~~quinhentos~~ ~~quarenta~~ ~~eis~~ ~~mil~~ ~~e~~ ~~seis~~
1543750 ~~setecentos~~ ~~e~~ ~~cinco~~ ~~centos~~ ~~re~~ ~~com~~ ~~que~~ ~~de~~ ~~de~~
Legitim ~~acada~~ ~~com~~ ~~dos~~ ~~seus~~ ~~filhos~~
Nove ~~em~~ ~~ao~~ ~~modo~~ ~~inventariante~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
os ~~partidos~~ ~~que~~ ~~dividida~~
a ~~quantia~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Nove ~~em~~ ~~ao~~ ~~modo~~ ~~inventariante~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
e ~~cinco~~ ~~centos~~ ~~re~~ ~~com~~ ~~que~~ ~~de~~ ~~de~~
filhos ~~de~~ ~~Caval~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Nove ~~em~~ ~~ao~~ ~~modo~~ ~~inventariante~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
legitima ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
220535 ~~trinta~~ ~~e~~ ~~cinco~~ ~~re~~ ~~com~~ ~~que~~ ~~de~~ ~~de~~
Exposta ~~forma~~ ~~bona~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
com ~~os~~ ~~partidos~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
bem ~~feito~~ ~~em~~ ~~moneda~~ ~~por~~ ~~reforma~~
de ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~

pagamentos e antigamente em mui-
tos portadores. Eu João Rodrigues
Souza e outros deofícios outorga-
mos.

Amorais
Antonio Joaquim de Sá
Francisco de Sá

Pagamentos a meia cega do viro
inventariante Cabeca de cego
e Canal de Sampa de Amorais

Sanção e Juiz com os portadores
para pagamentos antigos do
viro inventariante Cabeca de
cego e Canal de Sampa de Amorais
Pagamentos de memento quinze
tos quarenta e tres mil e setecentos
e cinquenta reis o que se deu
de pte de forma regular de
Mauricio principialemente em seu
pagamento. E visto e ter em
vista os autos e feitos, no lugar
de memento aonde se deu a obra
pagamento notaramos qual
se deu em termos do inventario de
João e Sebastião Santiago, e entre
Mauricio e o com Pedro de Amorais
de Amorais e pelo nome com José
Luiz de Amorais, que tudo
vinto examinado achamos vales
cada um e meio a cinco mil
reis e todos os importos pagamentos

ma quinta de cento e sessenta e sete
107500 mil e quinhentos reis com quatro oitavos.
Haverá mais em seu pagamento uma
Casa de morada, coberta de telha
assochada, para a parapeira
que pelo preço de sua avaliação é de
30000 de cinco e cinquenta mil reis com quatro oitavos.
Haverá mais em seu pagamento
Um carro de engenho de ferro fôrtil
com todos os seus pertences que
pelo preço de sua avaliação é de cento,
15000 e cem e cinquenta mil reis com quatro oitavos.
Haverá mais em seu pagamento Uma
carranca de nome Jôanna que
pelo preço de sua avaliação é de quinhenta
50000 tos mil reis com quatro oitavos.
Haverá mais em seu pagamento
Um carrão de nome Henri
que pelo preço de sua avaliação é de
cinco e cinquenta mil
250000 reis com quatro oitavos.
Haverá mais em seu pagamento
Os valores do carrão de ferro avaliado
pelos quantos adquiridos mil reis,
além dos portadores de portos e por
de que são amovíveis a quantidade
40000 de quatro e cinquenta mil reis com quatro oitavos.
Haverá mais ultimamente um
seu pagamento Uma Condição
adida que pelo preço de sua avalia-
ção é de quinhentos e dez e trinta mil
300000 reis com quatro oitavos.
Somando o juízo com os portadores etc.

Arduum a quontia acortula mil
reis com quomodo dolo sabir 808000

Haum' mis emend pagomuta
morator de porta de bois Spentator
arbitrator fule a quontia de acum
ta mil ams. actum: or postidone
unipitor a porta qui ha acuta indene
a quontia de trinta e con comit
rea com quomodo dolo sabir 358000

Haum' mis ultimamente em seu
pagomuta dithum em mudo
Obreute de mventoriantu supai
porter lorde amais em seu pago
mudo a quontia de quon hudo
e trinta e con comit 4535

comit de qui es pro dolo eto cina
porullo de dolo de cina decripto
arbitrator lorde a porta a pagomuta
de legitimum de mudo de mudo
lactum unipitor de mudo
de dimento conite mil quinhudo 4535
dimento conite rei com quomodo dolo sabir 220535

Esse uti frou horre de qui comit
arbitrator uti pagomuta probum
pito de dolo de mudo de mudo
amudo legitimum mudo de mudo
verba de mudo de mudo de mudo
fio uti mudo de mudo de mudo
grano qui comit de mudo de mudo
de mudo de mudo de mudo de mudo
de mudo de mudo de mudo de mudo
de mudo de mudo de mudo de mudo

Antonio Joaquim de Vargas

João de Deus

João de Deus

Pagamento a legítima do herdeiro
João Manoel da Moraes

Caro Sr. João Manoel da Moraes
pelo pagamento a legítima
materna do herdeiro João Manoel
da Moraes da quantia de cento
e vinte mil quinhentos e trinta
e cinco reis com que digo reis
os bens adjudicados, pela for
ma seguinte. Haverá pri
meiramente em seu pagamento
quatorze braças de terras em
sitio no sítio de morro chamado
com mil de fundos, fazem frente
em terras dos herdeiros de Jacinto
Correia, finados com quem directo
mente se pertencem, e também
pelo qual com terras lanceadas
a Sr. Manoel da Moraes, pelo notário
João Luiz Patrício Correia, que
pelo preço de mil avaluação de morro
mil reis abraça a choroa imposta
na quantia de cento e trinta mil

130500 quinhentos reis com que se dá.

Haverá ainda em seu pagamento
o valor de acordo do engenho
afazal avencado com todos os seus
pertencimentos no sítio de morro e
parte de terra avaliada pelo agron
tador de cem mil reis, a choroa
posterior de dois acréscimos a
seguir de cento e cinquenta mil reis

João Manoel da Moraes

[illegible]

do que verdadeiramente suprema
dequise e de enunciamos em que
nossos. Assim como os outros por
tadores. Cu. João Rodrigues
Pereira e outros e outros.

Anno de

Antonio Joã^m de Vargas
Francisco Costa

Pagamento a legitimidade de herdeiros
Spartola. Carada com Vicente Galante.

Concedido a legitimidade de herdeiros
para pagamento a legitimidade
materna de herdeiros Spartola
Carada com Vicente Galante filho
da inventariada Claudina de
do pagamento de de vinte mil
quinhentos e trinta e cinco reais
os bens adjudicados pela forma
seguinte. Havera primeira
pronta em seu pagamento
novos de escuros. Velina
avalando por dezoito mil reais
achados os portadores impostos
a parte que toa a parte herdeira
a quantia de ante vinte mil
180,000 reais com que montada estava
Havera mais em seu pagamento
novos de escuros. Velina avalando
a por quinhentos mil reais e de
reis os portadores impostos a parte

aposte que toca ante hudeira a
 quontia de vinte e cinco mil e
 quinhentos reis com que sahi. 25,500.

Hoanna mais em seu pagamento
 Uma pinta de moedros de fello oro
 Claro que pelo preço de sua da
~~liza~~ de quarenta mil reis com que. 40,000

Hoanna mais em seu pagamento
 No valor de pinta de ouro pintado
 e validos por sessenta mil reis
 a chom o pordom tocou ante
 hudeira a quontia de vinte e cinco

mil reis com que se vendem. 25,000

Hoanna mais ultimamente em
 seu pagamento no valor de ouro
 e validos por dezesseis mil reis
 a quontia de dez mil reis com
 que se vendem. 10,000

Hoanna mais o que com o resto
 dois e de cinco por cento de
 sua acima transcritos de
 pordom em pagamento
 a chom (o resto e a chom
 no pordom da quontia) de dez mil

Hoanna mais ultimamente em
 seu pagamento de dez mil e de
 coberto de moedros ante a chom
 a quontia de vinte e cinco mil reis. 25,500

Hoanna mais o pordom de dez mil
 por cento de sua que se achou
 acima transcritos de pordom
 e de seu pagamento de pordom
 Custos de pordom de vinte e cinco

legitimamente importados en cantidad de Duenos
 veinte mil quinientos treinta
 220535 e cinco vara con un fanega
 E por esta forma brouse yua con
 oportunos este pagaminto por un
 futo e brouse. Costo por inter
 rada de un legitimo mstruza
 que verdaderamente suferir
 de que fis este concurremto en qu
 designon yua con os dltos fons
 ados en fons Dodriguez Penin
 verid de os fons que aser
 amoral

Antonio Joaquim de Vargas
Francisco Filha Cortez

Pagamento a herdeira Clarinda
Oliveira com Florentino Machado e
Filhos como abade e segun.

Lançou e sua com os ditos prole
 sua prole pagamento a legitima
 misterio de herdeiro Plomida
 e de com Florentino e de herdeiro
 de sua filha de inventariação
 Claudina Rosa da quantia
 de duzentos vinte mil quinhentos
 e trinta e cinco reis e o bem e fidei
 e de de forma seguinte
 A causa primeiramente em seu
 pagamento um creólino de nome
 Raphael que foi preso e

de sua avaliação de cento e cinco
ta mil reis com que salis 150,000
Haverá mais em seu pagamento
invalor de cento e cinquenta por
duzentos mil reis a quantia
de seis mil reis com que salis 9,000
Haverá mais em seu paga
mento uma vez por de
quinta por cento de sua avaliação
de vinte e cinco mil reis com que
salis 25,000
Impagamentos em forma
de cobre quinhentos por cento
avaliados de vinte mil reis
com que salis 20,000
Haverá mais em seu pagamento
em moeda corrente de vinte
e cinco mil reis a quantia de dois
mil e cento e cinquenta por cento 2500
Haverá mais em seu paga
mento de vinte e cinco mil reis
Correntes de inventariante de
aviso em sua forma por se le
vade a mais em seu paga
mento a quantia de dois mil
quatrocentos e sessenta e cinco
e de reis com que monedados salis 3485
Haverá mais em seu paga
mento de vinte e cinco mil reis
Correntes de inventariante
de cinco correntes de seu valor Fran
cisco por se levar a mais em
seu pagamento a quantia de

vinte mil quinhentos e trinta e cinco
reis os seus adjudicados pela forma
seguinte — O Heavera' primeira
e ultima annua em sua paga a
summa de trezentos braças atendo
de frente com mil alfindres
passando em terras do João
Baptista Cortes e freguesia em
terras do Alcaide da terra de Torres
pertencendo pelo seu com o senhor
herdeiro ao Visconde de Vila Rica e por
noto com seu nome Príncipe
que se pague de sua avaliação
as decimas mil reis achados
as fronteiras impostas no quarto
de dezentes vinte quatro mil Reis
ou seja corrigido sobre — 226000
E porque ante horden do Alcaide
em pagamento de seu legitimo
agoraria de dezentes vinte
mil quinhentos e trinta e cinco
reis mandamos que se pague com ella
dobre para o herdeiro de sua
porção que annua horden legiti-
mamente aforar recomenda sobre 220535.
Repare esta horden por ter lido
sempre em seu pagamento
agoraria de tres mil quatrocentos e sessenta
e seis e sessenta e seis reis pagam. 3.666
E por esta forma houve elle João
Baptista Cortes este pagamento
por lido feito cabendo a elle
por mui mais de arrendamento

legitimamente de quem se deu
Prima Impetração de que se este
memorandum euzem deigo na
Juiz com os ditos proprietários
Euzem Rodriguez euzem euzem
que azerem.

Amara

Antonio Paquin de Vargas
Frat. Villa Cortez

Pagamento a futuro Francisco.

Conceito o Juiz com os ditos pro-
prietários para pagamento a legi-
tima remuneração do herdeiro de
Cezes filhos de inventariação de
Amor Rosa de quem se deu
sua parte mil quatrocentos e
quinhentos e trinta e cinco reis
os bens adjudicados pela forma
seguinte: Havendo primeiro
o pagamento em seis pagas
mensais quatrocentos e trinta e cinco
reais com mil e quinhentos fe-
nos e trinta e quatro e José
Machado Comendador e
suas terras de Manuel Brito
de Barão, e de terra de João
Comendador Comendador e
muito a seu nome Amor e
sua parte e de terra de
pagamento de amor e

Junio

Pago em autos de 2000 fcos. de 21 folhas
Portando o seguinte em nome de
autoria de 2100 fcos.
em nome de 2100 fcos. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
Paga mais de 2000 fcos. de 21 folhas
Portando 1543750 a quanta de
L. 1600 um mil e seiscentos e 1000 fcos. de 21 folhas
qual 4 de 21 folhas de 1868.
João Roiz Pereira

Declaro

Declaro
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000

Declaro
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000

Declaro

Declaro
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000

Declaro
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000
L. 3500 11, 12, 13, a 2000 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000

Transporte	5 f 800
Qui continetur	
Pa. Sentencia	1 f 000
Escritura Pericial	
Autodemostración de portadita	4 f 000
Tr. Pa. 2, 8, 10, 14, 15	2 f 500
No. de 5, 7, 11	1 f 400
Obj. datos ejemplares (10)	3 f 200
Peritaje anales de	1 f 000
Pitajes continuados fs. 1, 2, 3, 10,	
11, 14, 15, 17, 30	50 f 000
Peritaje de los oronides	6 f 200
Qui publ. en el f. 1000	5 f 800 = 73 f 200
Qued. Qued.	
Resumen de la	3 f 000
Tr. de la	
Aspetado de portadita de la	16 f 000
Analisis	
Par 30000 Umbros	24 f 000
Peritaje de la	8 f 000
Per. en la	10 f 000
Com. de la	42 f 000
Tr. de la	3 f 000
<u>Tr. de la</u>	<u>140 f 000</u>
Tr. de la	
Tr. de la	10 f 000
Tr. de la	10 f 000







